

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019-SEINF, CELEBRADO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com sede na Rua Almeida Prado, nº 154, Sala 06, Papicu, Município de Fortaleza/CE, CEP 60.176-085, Telefones: (85) 3065 7666, inscrita no CNPJ sob nº 05.755.332/0001-08, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20000002089344 SSP CE e CPF nº 289.668.307-06, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 2780, Apt 1004, Meireles, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP.: 60.115-190, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 048/2019-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

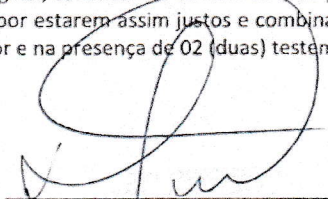
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 24/08/2022 e findando no dia 21/04/2023, e de **VIGÊNCIA** por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 21/12/2022 e findando no dia 19/06/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000M³ E 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500M³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, em 19 de agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA  
**CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *José Carlos Machado Bastos*  
CPF: *012.227.130-06*  
Assinatura: *J. C. Bastos*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Junior*  
CPF: *054.349.233-93*  
Assinatura: *M. F. Melo*



MACHADO BASTOS. CONTRATADO: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS PADRE PALHANO E SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22006-SEINFRA. VALOR: R\$ 12.860.017,33 (doze milhões, oitocentos e sessenta mil, dezessete reais e trinta e três centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.17. 551.0421.1423 .44.90.51.00.1 .500.0000.00 (Tesouro Municipal) e 28.01.17.511.0 421.1423.44.90.5 1.00.1.754.00.00.00 (Operação de Crédito - CAF). GESTOR: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Ricardo Melo de Andrade - Representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2019-SEINF - PROCESSO Nº: P212375/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: PIO ENGENHARIA E ARQUITETURALTD, CNPJ nº 05.755.332/0001-08, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e IV, da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 048/2019-SEINF/CPL. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 24/08/2022 e findando no dia 21/04/2023, e de VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos - iniciando-se dia 21/12/2022 e findando no dia 19/06/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) RESERVATÓRIOS APOIADOS COM CAPACIDADE PARA 1000M³ E 01 (UM) RESERVATÓRIO APOIADO COM CAPACIDADE PARA 500M³, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CARLOS HENRIQUE DUMMAR ANTERO - representante da PIO ENGENHARIA E ARQUITETURALTD. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P212828/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por seu representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021-SEINFRA/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, I e IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 26/08/2022 e findando no dia 24/11/2022, e de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/12/2022 e findando no dia 16/03/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO - ETE DO SISTEMA DE REDE COLETORA DE ÁGUAS SERVIDAS, NO DISTRITO DE RAFAEL ARRUDA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**TERMO DE DISTRATO Nº 01/2022 - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202108021011** - Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, representada neste ato por sua Secretária, Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima, e, de outro, o Sr. FRANCISCO WESLEY ALVES DE LIMA,

Orientador Social, lotado na célula de acompanhamento social da habitação, contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021, inscrito no CPF nº \*\*\*.939.973-\*\*, RESOLVEM DISTRATAR O CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202108021011 a partir do 24º (vigésimo quarto) dia de agosto de 2022, tendo em vista solicitação formulada pelo próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 24 de agosto de 2022. Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - Francisco Wesley Alves de Lima - CONTRATADO.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0043/2022-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS HILARIO DOS SANTOS JUNIOR 01912758326, inscrita sob o CNPJ nº 42.497.565/0001-76. OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisição de aspirador pó, sólido e líquido, destinado ao Theatro São João e Casa da Cultura, equipamentos da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência e neste contrato. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº DP22008-SECULT, Processo nº P208542/2022, Cotação Eletrônica nº 2022/19683. VALOR GLOBAL: R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 31.01.04.1 22.0500.1.40 1.4.4.90.52.00 .1.500.0000.00; DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Manoel Ferreira de Souza, gerente financeiro. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco de Assis Hilário dos Santos Júnior. Artur Kennedy Aragão Paiva - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2021 - SECULT - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT. CONTRATADA: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do no valor global do contrato, que corresponde a R\$ 813,75 (oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). NOVO VALOR GLOBAL: Com o acréscimo destacado, o novo valor global do contrato é de R\$ 4.068,75 (quatro mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). PROCESSO: P212156/2022. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 136/2021 e seus Anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, 'b' e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - Secretária da Cultura e Turismo. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gisnaldo Cavalcante Prado. Artur Kennedy Aragão Paiva - Coordenador Jurídico/SECULT.**

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**PORTARIA Nº 154/2022 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art. 1º - Conceder premiação pelo a abertura de inquérito relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida, ocorrida na Rua Belém, Alto da Brasília, Sobral-CE, no dia 20/01/2020, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 133/2022 de 07 de junho de 2022. Art. 2º - A premiação concedida é referente a abertura de inquérito policial relatado com indiciamento e prova de remessa ao poder judiciário em relação ao crime contra a vida relacionado abaixo, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), que será rateado entre os 05 (cinco) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada agente, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 10 de agosto de 2022. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.**